



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 77/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Profº. Dr. João Costa Ribeiro Neto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, João Costa Ribeiro Neto, nascido em 29 de maio de 1991, em Brasília-DF, é filho de João Costa Ribeiro Filho e Rosilene de Lima Costa Ribeiro, e casado com Letícia Costa Ribeiro Fonseca de Sá, natural do Vale do Paraíba. Trata-se de uma personalidade cuja trajetória acadêmica, profissional e cívica revela uma profunda e multifacetada conexão com a cidade de São Paulo. Residente na região da República, o homenageado é eleitor ativo do município e entusiasta do Centro Histórico paulistano, sendo defensor do patrimônio cultural da capital, como o Theatro Municipal e a Sala São Paulo. Sua relevância para a cidade é amplamente reconhecida por sua atuação como Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e como Livre-Docente em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), onde contribui para a formação de novas gerações de juristas.

Com mais de uma década de dedicação ao magistério superior, o Prof. Dr. João Costa Ribeiro Neto também leciona na Universidade de Brasília (UnB), onde ministra aulas na graduação, mestrado e doutorado. Sua formação acadêmica é notável, com quatro pós-doutoramentos realizados em instituições de prestígio internacional — Universidade de Oxford, Universidade de Munique, Instituto Max-Planck de Hamburgo e USP — além de títulos de Doutor e Mestre em Direito pela UnB, Mestre em Direito Romano pela USP e Bacharel e Licenciado em Filosofia pela UnB.

No âmbito do Judiciário paulista, exerceu jurisdição em diversas comarcas, foi promovido por merecimento e antiguidade até a entrância final, e atualmente atua como Juiz Instrutor no Superior Tribunal de Justiça, junto à Ministra Isabel Gallotti, mantendo, por escolha própria e sem remuneração adicional, vínculo ativo com sua vara de origem em Pindamonhangaba.

Destaca-se ainda sua atuação no “Projeto Jataí”, uma parceria entre o Judiciário e a Ordem dos Salesianos, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o homenageado supervisiona pessoalmente abrigos institucionais e conduz audiências concentradas da área da infância, demonstrando sensibilidade social e compromisso com os direitos humanos.

Sua contribuição para o fortalecimento dos laços acadêmicos entre a UnB e a USP é igualmente relevante, tendo organizado seminários conjuntos, fundado a coleção Fundamentos do Direito e promovido palestras com renomados juristas internacionais. Sua produção científica é vasta, com mais de 24 artigos, 11 capítulos de livros e 8 obras publicadas, incluindo o extenso volume “Direito Civil” (4ª ed., 2025), além de orientação de dezenas de pesquisadores e participação em mais de 260 bancas acadêmicas.

Reconhecido nacional e internacionalmente, o Prof. Dr. João Costa Ribeiro Neto é membro de prestigiadas associações científicas e já integrou o Keble College da Universidade de Oxford. Sua trajetória é exemplo de excelência acadêmica, dedicação ao serviço público e compromisso com a justiça social, sendo, portanto, merecedor de reconhecimento público por sua contribuição à vida intelectual, jurídica e cultural da cidade de São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PDL nº 77/2025

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a destacada trajetória acadêmica, profissional e humanitária do Prof. Dr. João Costa Ribeiro Neto, cuja atuação no Judiciário e na docência contribui significativamente para o fortalecimento da justiça, da educação jurídica e da vida cultural da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,